



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

CNPJ: 06.554.034/0001-04

Praça Nossa Senhora Aparecida nº 34 – Centro

CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUI

E-mail: prefbertolinia@gmail.com

LEI MUNICIPAL Nº408/2021

BERTOLÍNIA-PI, 10 DE MAIO DE 2021

Que modifica a redação da alínea “D” do Inciso I do Art. 6º da Lei Municipal 173 de 07 de Junho de 1997 e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bertolândia, Estado do Piauí: faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A **alínea “D”** do Inciso I do Art. 6º da Lei Municipal 173 de 07 de junho de 1997 passa a ter a seguinte redação: “1(um) representante da Secretaria Municipal da Juventude”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA - PI, em 10 de Maio de 2021.

GERALDO FONSECA CORREIA
Prefeito Municipal

VERA LUCIA ROCHA VELOSO CORREIA
Secretária Municipal de Administração

Numerada, Registrada e Publicada a presente Lei no Diário Oficial dos Municípios e por afixação na sede da Prefeitura Municipal, aos 10 dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e um.

VERA LUCIA ROCHA VELOSO CORREIA
Secretária Municipal de Administração